



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

JUSTIFICATIVA PL 0750/07

Há na Cidade de São Paulo inúmeros cidadãos que necessitam de uso de fralda geriátrica. Porém, sofrem restrições aos seus direitos de cidadania por não haver fraldário geriátrico em que pudessem fazer a troca de fralda. Inviabilizando frequentarem shopping center, grandes supermercados, etc., porque esses estabelecimentos comerciais não possuem adaptação em suas edificações de fraldário geriátrico para que esses cidadãos deles pudessem usufruir.

Para não passar pela humilhação de ficarem com fraldas geriátricas sujas durante o tempo em que estiver nesses estabelecimentos, até porquê sofrem da diminuição do controle das funções de necessidades fisiológicas, são obrigados a restringir sua inserção social em nossa Cidade de São Paulo.

Essa proposição visa corrigir essa situação tratando com dignidade, respeito e assegurando os direitos inerentes à cidadania.

São Razões mais que suficientes para contar com o apoio e sensibilidade dos Nobres Vereadores e Vereadoras da Cidade de São Paulo para aprovar o presente projeto de lei.